

nos irrigantes), na Estrada Municipal do Escondido, localizada no município de Santa Rita D'Oeste, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego Escondido - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°5'51.680'") - Longitude O (50°51'45.460'") - Vazão Máxima Instantânea 60,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.200,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230007004-GUD. Processo DAAE 9210786 - Extrato DVI 033 /23.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 23/3/2023 Declaração de Dispensa de OutorgaTendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Ernestino da Costa Mello, CPF/CNPJ 135.084.078-53 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9209885, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Paranapuá, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Desconhecido - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°1'19.750'") - Longitude O (50°33'17.530'") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220021199-6YH. - Reservatório de Acumulação - Deconhecido - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°1'30.950'") - Longitude O (50°34'31.310'") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220021206-9MU.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 069 /2023

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA NORMATIVA FF/DE n° 379/2023

Assunto: Determina que todos os processos de contratações que estiverem ao menos em fase preparatória já em curso, até 31 de março de 2023, podem seguir o regime jurídico das Leis federais nº 10.520/2002 ou 8.666/93, conforme o caso, e respectivos regulamentos.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando as necessidades do serviço público e as orientações expedidas pela escola de governo do estado de São Paulo em relação à transição da Lei 14.133/21, com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 67.570/2023 e do artigo 191 da Lei federal nº 14.133/2021, resolve:

Artigo 1º- Todos os processos de contratações que, até 31 de março do corrente ano, contemplarem, no mínimo documentos de formalização de demanda já concluídos (Anexo I), evidenciando fase preparatória já em curso, podem seguir o regime jurídico das Leis federais nº 10.520/2002 ou 8.666/93, conforme o caso, e respectivos regulamentos, sendo regidos por suas regras durante todo o seu curso, que se aplicarão ainda às contratações respectivas durante toda a sua vigência.

Parágrafo único – O documento de formalização de demanda poderá consubstanciar peça inaugural do processo administrativo, desde que de forma individualizada, até 31 de março de 2023.

São Paulo, 27 de março de 2023.

Rodrigo Levkovicz

Diretor Executivo

ANEXO I – EXEMPLO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Objeto: fornecimento e instalação de aparelho de ar-condicionado, de 60.000 BTUs, tensão 220V, tipo split, modelo split inverter, display digital, controle remoto, selo Procel.

Sector / Unidade requisitante

\*\*\*\*

Responsável pela demanda

\*\*\*\*

Justificativa

Aquisição necessária para fins de troca de aparelhos de ar-condicionado do setor do arquivo histórico. Os aparelhos atuais carecem de substituição, conforme Laudo XX/23. Trata-se de área sensível, que exige controle de temperatura e umidade

Estimativa preliminar do valor da contratação

R\$ 28.000,00 Ou

A ser definido pela área competente.

Data pretendida para a celebração da contratação

25/09/23

Quantidade

2 unidades

Previsão de entrega, após celebração do contrato

20 dias úteis, após a celebração do contrato (emissão da nota de empenho de despesa).

Opção legal

Contratação com base nas Leis nº 8.666/93 ou nº 10.520/02, conforme justificativa à fl. XX.

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**

Comunicado de Indeferimento 002/2023

Nos termos da Resolução SMA Nº 49, bem como da Decisão de Diretoria Nº 153/2014I - ambas datadas de 28/05/2014, a CETESB torna público que, conforme o Ofício nº 019/2023/IL, de 21/03/2023, foi INDEFERIDO o pedido de Licença Prévvia para o empreendimento EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE CALCÁRIO, sob responsabilidade de CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO, no município de RIBEIRÃO GRANDE, o qual foi solicitado por meio de EIA-RIMA no Processo IMPACTO nº 167/2010.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### DIRETORIA DE OPERAÇÕES

### DIVISÃO REGIONAL DE ITAPETINGINA

Divisão Regional de Itapetingina

Comunicado.

Termo de Compromisso e de Autorização: 41/DR.2/2023-data 16-03-2023, Protocolo: DER/742146/2022. Partes: Departamento de Estradas de Rodagem, Interessado: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Parapanema., CNPJ: 46.634.309/0001-34. objeto: Autorização regularização de acesso para Rua Joaquim de Camargo, Vila Aparecida, no Município de Parapanema, na SP-270, com revestimento pavimentado, de acordo com os projetos aprovados pelo DER, constantes de fls. 07 e 13, do presente Protocolo: supracitado, Rodovia: SP-270, TRECHO- Parapanema a Angatuba, KM/ - 244+300mts, Lado: Esquerdo Pista: Leste, fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para que a interessada execute a construção do dispositivo de segurança com Revestimento Pavimentado de acordo com os projetos constantes de fls. 07 e 13 do presente Protocolo, aprovado pelo DER. Caso haja necessidade de prorrogação, sua solicitação deverá ser efetuada antes do término de vigência inicial e com tempo hábil para avaliação superior, tal solicitação será por igual período 12 (doze) meses, cancelando-se automaticamente no prazo máximo. (REVESTIMENTO PAVIMENTADO).

## Procuradoria Geral do Estado

### GABINETE DA PROCURADORA GERAL

#### Resolução PGE nº 9, de 24 de março de 2023

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de acompanhar e contribuir para a elaboração do planejamento estratégico da Procuradoria Geral do Estado - fase 2.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de a Procuradoria Geral do Estado dispor de planejamento institucional de longo prazo; CONSIDERANDO a importância deste planejamento ser desenvolvido de forma conjunta, mas coordenado por equipe representativa;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação nº 1/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de acompanhar e contribuir para a elaboração do planejamento estratégico da Procuradoria Geral do Estado - fase 2.

I - o Grupo de Trabalho a que se refere o caput deste artigo contará com um Grupo Gestor e um Grupo Transversal.

II - compete ao Grupo Gestor:

a) coordenar o projeto de elaboração do planejamento estratégico da Instituição;

b) manter interlocução permanente com a equipe de consultores e com os atores internos e externos;

c) adotar as providências tendentes ao levantamento de dados e informações necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

d) providenciar a divulgação dos trabalhos.

III - compete ao Grupo Transversal:

a) participar de entrevistas, "workshops" e eventos quando convocados;

b) colaborar na elaboração do mapa estratégico, definição dos objetivos estratégicos, indicadores e metas.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - integrando o Grupo Gestor:

a) da Coordenadoria de Administração:

1. Renata Santiago Pugliese, Procuradora do Estado, que coordenará os trabalhos;

2. Maria Deusilene Teixeira Alves, Executiva Pública;

3. Thais Barbosa de Oliveira, Diretora.

b) do Centro de Estudos: Lucas Pessoa Moreira, Procurador do Estado Chefe.

II - integrando o Grupo Transversal:

a) do Gabinete da Procuradora Geral: Flávia Della Coletta Depiné e Eric Ronald Januário, Procuradores do Estado;

b) da Corregedoria: Carolina Ferraz Passos e Fábio Trabold Gastaldo, Procuradores do Estado;

c) das Assessorias: Bruna Tapié Gabrielli e Carlos José Teixeira de Toledo, Procuradores do Estado;

d) da Subprocuradoria do Contencioso Geral: Renan Raulino Santiago, Procurador do Estado;

e) da Subprocuradoria do Contencioso Tributário-Fiscal: Janine Gomes Berger de Oliveira Macatrão, Procuradora do Estado;

f) da Subprocuradoria da Consultoria Geral: Sabrina Ferreira Novis de Moraes, Procuradora do Estado;

g) da Procuradoria Fiscal: Amarilis Inocenti Bocafoli e Marcio Henrique Mendes da Silva, Procuradores do Estado;

h) da Procuradoria Judicial: Caio Brandão Gaia e Joaquim Pedro Menezes de Jesus Lisboa, Procuradores do Estado;

i) da Consultoria Jurídica: Derly Barreto e Silva Filho e Guilherme Martins Pellegrini, Procuradores do Estado;

j) da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares: Inacio de Loiola Mantovani Fratini, Procurador do Estado;

k) do Gerenciamento do Plano Plurianual da PGE: Carlos Eduardo Teixeira Braga, Procurador do Estado;

l) das chefias de Procuradoria Regional: Adriana Brience da Silva Correa, Procuradora do Estado;

m) da coordenação de Núcleo: Rafael Modesto Rigatto, Procurador do Estado;

n) da Assessoria de Tecnologia da Informação: Virgílio Bernardes Carbonieri, Procurador do Estado;

o) do Conselho: Diego Britto Cardoso e Luísa de Oliveira Drumond, Procuradores do Estado;

p) do Departamento de Recursos Humanos:

1. Márcia Misako Saito, Diretora;

2. Ana Maria Figueira Cerqueira, Executiva Pública.

q) dos Executivos Públicos e Oficiais Administrativos, respectivamente:

1. Paula Regina Roque da Costa;

2. Marcelo Tadamas Aoki.

Parágrafo único. Para a consecução de suas finalidades, o Grupo de Trabalho fica autorizado a convidar representantes de órgãos e entidades públicas, bem como da sociedade civil, além de pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir efetivamente para o exame da matéria.

Artigo 3º - Compete aos integrantes do Grupo de Trabalho participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento do planejamento estratégico da Procuradoria Geral do Estado de que trata esta resolução.

Artigo 4º - As atividades dos membros deste Grupo de Trabalho não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas de interesse público relevante.

Parágrafo único. As atividades de que trata o caput deste artigo serão:

1. desenhovidas sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos;

2. consideradas serviço relevante para efeito de promoção na Carreira de Procurador do Estado.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução PGE nº 31, de 25 de agosto de 2022.

#### Resolução PGE nº 15, de 21 de março de 2023

Altera a Resolução PGE nº 11, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a designação de Procuradores do Estado orientadores de que trata o artigo 20 da Resolução PGE nº 23, de 29 de julho de 2021.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - O inciso I do artigo 1º da Resolução PGE nº 11, de 2 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 1º - .....

I - da Assessoria Técnico-Legislativa:

a) Adriana Masiero Rezende, de 5 de março de 2022 a 8 de agosto de 2022;

b) Camila Kúhl Pintarelli, de 9 de maio de 2022 a 30 de dezembro de 2022;

c) Rosana Martins Kirschke, de 1º de janeiro de 2023 a 9 de março de 2023;

d) Telma de Freitas Fontes, a partir de 10 de março de 2023." (NR)

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Despacho da Procuradora Geral do Estado, de 24-03-2023**

Nos termos e para os fins do disposto no Decreto nº 62.350, de 26 de dezembro de 2016, a Procuradora Geral do Estado faz saber que ficam DEFERIDOS os acordos abaixo relacionados. Os respectivos termos de acordo estarão disponíveis no portal ele-

trônico (<http://www.portal.pge.sp.gov.br/precatórios/>) e deverão ser assinados digitalmente no prazo de prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação deste ato. Em caso de dúvida, o suporte técnico poderá ser contatado, preferencialmente por meio do aplicativo "WhatsApp", nos telefones: (11) 3372-6518 e (11) 3372-6674.

Protocolo 20210002399, Processo 0003322-69.2000.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Leontino Dias Campos Junior, Adv André Alves Fontes Teixeira;

Protocolo 20210002850, Processo 0003322-69.2000.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Sílvio Ricardo Pereira, Adv WELINTON CESAR LIPORINI;

Protocolo 20210002911, Processo 3494620208260246, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Ilha Solteira, 1º Juizado Especial Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ANA PAULA SOUSA MACHADO DE ALMEIDA, Adv CLAUDINEI BALTAZAR;

Protocolo 20220000733, Processo 94362820178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Octávio Vinicius da Câmara Leal Magalhães, Adv Laércio Fernandes Junior;

Protocolo 20220000959, Processo 161428120198260562, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Santos, 3ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte WILSON CESAR DOS SANTOS, Adv RAUL ANTUNES SOARES FERREIRA;

Protocolo 20220000979, Processo 0003322-69.2000.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Janice Laurenti (Sucessor de Cora Ghiraladini Laurenti), Adv Rogerio Ivan Laurenti;

Protocolo 20220001444, Processo 0003322-69.2000.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Andrea Maria Coelho Bazzo, Adv Andrea Maria Coelho Bazzo;

Protocolo 20220001599, Processo 0003322-69.2000.8.26.0053, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 60ª Vara do Trabalho, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Roberto Duarte Bertotti, Adv Roberto Duarte Bertotti;

Protocolo 20220002132, Processo 0003322-69.2000.8.26.0053, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 89ª Vara do Trabalho, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Jarbas da Silva Bogaz, Adv Jose Maria Serapiao Junior;

Protocolo 20220002309, Processo 45530420188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte LESTE CREDIT PRECATÓRIOS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv LEANDRO MOREIRA ALVES;

Protocolo 20220002465, Processo 47886820188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BANCO PAULISTA S.A, Adv Beatriz Rodrigues Bezerra;

Protocolo 20220002548, Processo 0003322-69.2000.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 3ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte TIAGO MARGUES DE OLIVEIRA, Adv JOAO DIAS PAIAO FILHO;

Protocolo 20220002551, Processo 0003322-69.2000.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Maria Graças Lapa Wanderley, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20220002580, Processo 10599537820218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MARIA CRISTINA OLIVEIRA FARIAS, Adv LUIS RENATO PERES ALVES FERREIRA AVEZUM;

Protocolo 20220002592, Processo 0003322-69.2000.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ROBERTO WAGNER FERREIRA DE SOUZA, Adv MARCIO ROBISON VAZ DE LIMA;

Protocolo 20220002615, Processo 0003322-69.2000.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Lúcia Buchalla Bagarelli, Adv Casseb e Casseb Advogados Associados;

Protocolo 20220002624, Processo 0003322-69.2000.8.26.0053, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 19ª Vara do Trabalho, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte José Ricardo Soares Daher, Adv José Ricardo Soares Daher;

Protocolo 20220002632, Processo 0003322-69.2000.8.26.0053, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 22ª Vara do Trabalho, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Lucia Helena Tristão, Adv Lucia Helena Tristão;

Protocolo 20220002666, Processo 0003322-69.2000.8.26.0053, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 24ª Vara do Trabalho, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Luis dos Santos Amorim, Adv Sérgio de Paula Souza;

Protocolo 20220002688, Processo 0003322-69.2000.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de São José do Rio Pardo, 2ª Execução Fiscal Estadual, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20220002692, Processo 232889520128260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte VERONICA AP DA SILVA, Adv SUZI WERSON MAZZUCCO;

Protocolo 20220002695, Processo 0003322-69.2000.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Jales, 4ª Execução Fiscal Estadual, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20220002697, Processo 0003322-69.2000.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Campinas, 1ª Setor das Execuções Fiscais, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20220002699, Processo 10069684520158260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ADVOCACIA RUBENS FERREIRA

E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20220002701, Processo 0003322-69.2000.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20220002703, Processo 90725620178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20220002704, Processo 92792120188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte RICARDO LUIZ DE SOUZA BRAGA, Adv CARLOS ANTONIO ALEXANDRINO DA SILVA;

Protocolo 20220002715, Processo 136307120178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20220002716, Processo 0003322-69.2000.8.26.0053, Tribunal Regional do Trabalho - 15ª Região - Campinas, Seção Judiciária de Tanabi, 3ª Vara do Trabalho, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Fernandossilva Gonçalves, Adv ADENIR DONIZETI ANDRIGUETTO;

Protocolo 20220002717, Processo 6508920208260505, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Ribeirão Pires, 1ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20220002718, Processo 158158220178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20220002736, Processo 0003322-69.2000.8.26.0053, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 64ª Vara do Trabalho, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Rosivaldo Alvarenga Gomes, Adv IZABEL CRISTINA DOS SANTOS RUBIRA;

Protocolo 20220002739, Processo 0003322-69.2000.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVE